

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/07/2025 | Edição: 143 | Seção: 2 | Página: 93

Órgão: Ministério dos Transportes/Conselho Nacional de Trânsito

PORTARIA CONTRAN Nº 5, DE 25 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, em exercício, no uso da competência que lhe conferem os arts. 9º e 13, § 1º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o art. 2º, inciso III, alínea "b", do Anexo I, do Decreto nº 11.360, de 2023, o art. 4º, do Anexo da Resolução Contran nº 820, de 2021, e o art. 3º do Anexo da Resolução Contran nº 1.019, de 2025, com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.017108/2025-76, resolve:

Art. 1º Esta Portaria designa os membros da Câmara Temática de esforço legal (CTEL), para mandato de dois anos, referente ao biênio 2025-2027.

Art. 2º A CTEL, durante o biênio 2025-2027, terá a seguinte composição:

I - Coordenação da Câmara Temática:

1. titular: Thalya Vitória Rezende Neves; e
2. suplente: Lindomar José Pereira.

II - Secretaria-Executiva da Câmara Temática:

1. titular: Lindomar José Pereira; e
2. suplente: Rogério Balinski.

III - representantes de órgãos e entidades executivos da União:

a) Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades:

1. titular: Antônio Maria Espósito Neto; e
2. suplente: Claudio Oliveira da Silva.

b) Polícia Rodoviária Federal (PRF):

1. titular: André Luiz Azevedo; e
2. suplente: Antoniel Alves de Lima.

c) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT):

1. titular: Milton Mendes do Prado; e
2. suplente: Izabel Lima Alexandria.

IV- representantes de órgãos e entidades executivos dos Estados e do Distrito Federal:

a) Polícia Militar do Estado de São Paulo (PM/SP):

1. titular: Gercimar Dias dos Santos; e
2. suplente: José Vagner Resende Nascimento.

b) Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul (Detran/RS):

1. titular: Zulmira Teresinha Terres; e
2. suplente: Ângela Roxo da Silva;

c) Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso (Detran/MT):

1. titular: Ademir Soares de Amorim Silva ; e
2. suplente: José Eudes Santos Malhado.

d) Departamento Estadual de Trânsito do Pará (Detran/PA):

1. titular: Gleydson Monção Araújo; e



2. suplente: vago.

e) Departamento Estadual de Trânsito do Goiás (Detran/GO):

1. titular: Nayara Barros Coimbra; e

2. suplente: Humberto Kennedy.

V - Órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Municípios:

a) Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans:

1. titular: Marcos Fontoura de Oliveira; e

2. suplente: Moema Rangel Drummond de Menezes.

b) Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito de Mossoró/RN:

1. titular: Bruno Figueiredo Caetano de Lima; e

2. suplente: Francisco Joellyton da Silva Góis.

c) Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém (SEGBEL):

1. titular: Erik Alexandre Martins Miranda; e

2. suplente: Panfilio Lobato Coelho Junior.

d) Departamento Estadual de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF):

1. titular: Diogo Rodrigues Ribeiro; e

2. suplente: João Paulo Caminha Cascudo Rodrigues.

e) Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC/RS)

1. titular: Carlos Manoel Perez Pires; e

2. suplente: Marcelo Cunha da Silva.

VI - Especialistas de segmentos da sociedade relacionados com o trânsito:

a) Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro:

1. titular: Jerry Adriane Dias Rodrigues; e

2. suplente: Pedro de Souza da Silva.

b) Associação dos Agentes de Trânsito do Brasil (AGT Brasil):

1. titular: André Wanderley Soares; e

2. suplente: Antônio Coelho Meirelles Neto.

c) Confederação Nacional dos Transportes (CNT/ Sest Senat/ ITL)

1. titular: Brunno Batista Contarato; e

2. suplente: Livia Campos Dantas Nemes.

d) Instituto Brasileiro de Direito de Trânsito (IBDTransito):

1. titular: Danilo Oliveira Costa; e

2. suplente: Eduardo Almeida Cezaretto.

e) Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis (Abla):

1. titular: Adriano Augusto Pereira de Castro; e

2. suplente: Paulo Miguel Júnior.

f) Associação Nacional dos Detrans (AND):

1. titular: Julyver Modesto de Araújo; e

2. suplente: Marcelo Soletti de Oliveira.

Art. 3º A coordenação da CTETL será exercida pelo representante titular da Senatran.



Parágrafo único. Na ausência do titular, a função prevista no caput será exercida pelo respectivo suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

